Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

870

DECRETO Nº 870
de 12 de fevereiro de 1999.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 5º, parágrafo único, item I, da Lei Municipal nº 1020, de 29 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), observadas as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS (R$)
2.600.0000.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.610.0000.0	SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.610.4110.1-08.41.190.1.07	- Obras e Instalações (Constr. Pré Escola no JBV)	37.500,00
	SUB TOTAL	37.500,00
2.700.0000.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
2.710.0000.0	SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.0000.0	CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.711.4110.1-13.75.428.1.34	- Obras e Instalações (Constr.Unid.Básica de Saúde)...	49.000,00
	SUB TOTAL	49.000,00
	TOTAL	**86.500,00**

Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias, a que alude o artigo 43, § 1º , inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS (R$)
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.0	GABINETE E ASSESSORIA	
2.201.0000.0	GABINETE DO PREFEITO	
2.201.4120.1-03.07.021.1.01	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	SUB TOTAL	2.000,00
2.300.0000.0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

2.301.0000.0 SECRETARIA GERAL

2.301.3131.1-03.07.021.2.03 - Remuneração de Serviços Pessoais	4.000,00
2.301.4110.1-03.07.021.1.23 - Obras e Instalações	2.500,00
2.301.4110.2-03.07.021.1.53 - Obras e Instalações	2.000,00
2.301.4120.1-03.07.021.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
SUB TOTAL	14.500,00

2.302.0000.0 SETOR DE RECURSOS HUMANOS

2.302.3131.1-14.80.477.2.23 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
2.302.4120.1-14.80.477.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
SUB TOTAL	3.000,00

2.400.0000.0 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

2.401.0000.0 SETOR DE CONTABILIDADE

2.401.3131.1-03.08.032.2.04 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
SUB TOTAL	1.000,00

2.402.0000.0 TESOURARIA E LANÇADORIA

2.402.3120.1-03.08.032.2.05 - Material de Consumo	2.000,00
2.402.3131.1-03.08.032.2.05 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
2.402.4120.1-03.08.032.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
SUB TOTAL	5.000,00

2.403.0000.0 SETOR DE ALMOXARIFADO

2.403.3131.1-03.08.032.2.12 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
2.403.4120.1-03.08.032.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
SUB TOTAL	2.000,00

2.500.0000.0 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS

2.501.0000.0 SETOR DE ENGENHARIA

2.501.3131.1-10.58.323.2.27 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
2.501.4120.1-10.58.323.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
SUB TOTAL	3.000,00

2.622.0000.0 F. M. D. E. F. V. M.

2.622.4110.1-08.42.188.1.09 - Obras e Instalações	2.000,00
2.622.4120.1-08.42.188.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
SUB TOTAL	3.000,00

2.660.0000.0 SETOR DE CULTURA

2.660.4110.1-08.48.247.1.28 - Obras e Instalações	7.000,00
2.660.4120.1-08.48.247.1.19 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
SUB TOTAL	10.000,00

Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

2.700.0000.0 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.710.0000.0 SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.711.0000.0 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL

2.711.4110.2-13.75.428.1.43 - Obras e Instalações	10.000,00
2.711.4120.1-13.75.428.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SUB TOTAL	20.000,00

2.712.0000.0 CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL

2.712.4110.1-13.75.428.1.55 - Obras e Instalações	5.000,00
2.712.4120.1-13.75.428.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
SUB TOTAL	13.000,00

2.720.0000.0 SETOR DE PROMOÇÃO
2.721.0000.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.721.4110.2-13.81.486.2.13 - Obras e Instalações	2.500,00
SUB TOTAL	2.500,00

2.722.0000.0 FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.722.4120.1-13.81.483.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
SUB TOTAL	7.500,00
T O T A L	**86.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 12 de fevereiro de 1999.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação no local de costume, na presente data, como através de órgãos de imprensa escrita, local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88, "caput", da Lei Orgânica do Município.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo